
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 494/2025

DECRETO Nº. 494/2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.508/2025;

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhão setecentos e vinte e três mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.000	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
449052.838	Equipamentos e Material Permanente	2.493.000,00
		2.723.000,00
	TOTAL	

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de novembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador: 7C042E76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>